

03247988 Jorge Eduardo Rodrigues Alves 01/03/2021 - 28/02/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
05096545 Augusto Jorge Levi Lobo 01/09/2021 - 31/08/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
00727423 Cilas dos Santos Souza 13/06/2021 - 12/06/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA
00687391 Jose Aurelio de Almeida do Carmo 01/09/2020 - 31/08/2021
1º 01/09/2022 - 30/09/2022
05118670 Francinete Soares dos Santos 01/04/2021 - 31/03/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
05914759 Adriano Henrique Correa Fernandes 29/07/2020 - 28/07/2021
1º 01/09/2022 - 30/09/2022
05915179 Sandro Marques Monteiro 29/07/2021 - 28/07/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI
03170500 Antonio Rodrigues Barros 21/04/2021 - 20/04/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
00049107 Antonio do Nascimento Pinheiro 06/08/2021 - 05/08/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
00049441 Elizabeth Alves de Almeida 27/08/2021 - 26/08/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
00051713 Antonio Fernando Sena Carvalho 06/08/2021 - 05/08/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
05914723 Gustavo Vinicius Silva B de Lima 29/07/2021 - 28/07/2022 1º
16/09/2022 - 30/09/2022
02002515 Idalercio de Andrade Moreira 06/08/2020 - 05/08/2021 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
00489638 Celso Castro Gomes 21/05/2021 - 20/05/2022 1º 01/09/2022
- 30/09/2022
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ
00032905 Antonio dos Santos Dezincourt 01/06/2021 - 31/05/2022 1º
05/09/2022 - 04/10/2022
05915675 Caio Filipe de Sousa Vaz 14/08/2021 - 13/08/2022 1º
05/09/2022 - 04/10/2022
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO
03251560 Jose Luiz Goncalves Leao 16/06/2021 - 15/06/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS
04002520 Ivan da Silva Brito 14/03/2021 - 13/03/2022 1º 12/09/2022
- 11/10/2022
03247350 Rita do Socorro Marques Correa 03/09/2021 - 02/09/2022 1º
05/09/2022 - 30/09/2022
05084954 Maria dos Anjos Santana Gonçalves 04/05/2021 - 03/05/2022
1º 19/09/2022 - 11/10/2022
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS
05096693 Jose Lucivaldo Nogueira Freitas 22/04/2021 - 21/04/2022 1º
05/09/2022 - 04/10/2022
00045772 Joao Batista Bentes da Rocha 20/11/2020 - 19/11/2021 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
05097274 Jair Guimaraes Neto 22/04/2021 - 21/04/2022 1º 01/09/2022
- 30/09/2022
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS
05723400 Oneide da Mota Rodrigues 01/07/2021 - 30/06/2022 2º
01/09/2022 - 15/09/2022
05703638 Jose Sostenes de Oliveira Ferreira 04/01/2020 - 03/01/2021
2º 01/09/2022 - 15/09/2022
06015301 Jose Maria Lopes de Sousa 24/10/2020 - 23/10/2021 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
00050326 Luiz Fernando Alves da Silva 28/06/2021 - 27/06/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
05013550 Raimundo Djalma dos S Goncalves 16/06/2021 - 15/06/2022
1º 01/09/2022 - 30/09/2022
05097401 Jose Luiz Oliveira de Miranda 01/09/2021 - 31/08/2022 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
02007401 Raimundo Nonato M de Sousa 27/06/2020 - 26/06/2021 1º
01/09/2022 - 30/09/2022
00025054 Ivan Castro Araujo 01/06/2021 - 31/05/2022 2º 16/09/2022
- 30/09/2022
03251675 Jose Lazaro Moreira 01/06/2020 - 31/05/2021 1º 01/09/2022
- 30/09/2022
ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO
Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 836659

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CERAT PARAGOMINAS - DE AUTO DE INFRAÇÃO
E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF 082022510000040-8

O Ilmo. Sr. Francisco Assis Carolino Junior, Coordenador da CERAT Parago-
minas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer
outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E
NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, abaixo relacionado, originário da Ação Fiscal
de Rotina ou Pontual nº 08.2022.82.0000022-6
AINF Nº 082022510000040-8.
RAZÃO SOCIAL : C. E. A. DA SILVA LTDA - INSC. EST. Nº : 15.836.000-1.
AFRE Responsável : FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR.
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar
impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publica-
ção desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de

30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro
de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, locali-
zada na Av. Presidente Vargas, ss/n - Centro - Paragominas, no horário
de 08:00 as 14:00 hr, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do
crédito tributário.
Francisco Assis Carolino Junior Coordenador Fazendário
CERAT - PARAGOMINAS

Protocolo: 836124

CERAT PARAGOMINAS - DE AUTO DE INFRAÇÃO
E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF 082022510000041-6

O Ilmo. Sr. Francisco Assis Carolino Junior, Coordenador da CERAT Parago-
minas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer
outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E
NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, abaixo relacionado, originário da Ação Fiscal
de Rotina ou Pontual nº 08.2022.82.0000023-4
AINF Nº 082022510000041-6.
RAZÃO SOCIAL : SUL SERRANO COMÉRCIO LTDA - INSC. EST. Nº : 15.832.239-8.
AFRE Responsável : FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR.
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar
impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publica-
ção desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de
30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro
de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, locali-
zada na Av. Presidente Vargas, ss/n - Centro - Paragominas, no horário
de 08:00 as 14:00 hr, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do
crédito tributário.
Francisco Assis Carolino Junior Coordenador Fazendário
CERAT - PARAGOMINAS

Protocolo: 836129

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 459 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162
da Constituição Federal, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de
11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:
Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, refe-
rente ao período de 01 a 31 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda
QUOTA PARTE DO ICMS – Período de 01 a 31.07.2022

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.050-2	1.493.365,16	373.341,29	1.866.706,45
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	388.804,08	97.201,02	486.005,10
ACARÁ	170.098-7	877.501,02	219.375,26	1.096.876,28
AFUÁ	170.039-1	696.577,37	174.144,34	870.721,71
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.168.992,11	292.248,03	1.461.240,13
ALENQUER	170.027-8	951.929,15	237.982,29	1.189.911,44
ALMERIM	170.028-6	2.988.157,37	747.039,34	3.735.196,72
ALTAMIRA	170.076-6	5.111.217,68	1.277.804,42	6.389.022,10
ANAJÁS	170.040-5	633.870,99	158.467,75	792.338,73
ANANINDEUA	170.074-0	9.692.557,57	2.423.139,39	12.115.696,96
ANAPU	170.659-4	911.043,87	227.760,97	1.138.804,84
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	474.586,28	118.646,57	593.232,86
AURORA DO PARÁ	170.271-8	478.890,11	119.722,53	598.612,63
AVEIRO	170.029-4	719.226,60	179.806,65	899.033,25
BAGRE	170.041-3	502.028,90	125.507,22	627.536,12
BAIÃO	170.051-0	567.318,18	141.829,55	709.147,73
BANNACH	170.664-0	540.694,22	135.173,55	675.867,77
BARCARENA	170.052-9	11.833.558,36	2.958.389,59	14.791.947,95
BELEM	170.001-4	37.729.817,87	9.432.454,47	47.162.272,34
BELTERRA	170.660-8	860.706,91	215.176,73	1.075.883,64
BENEVIDES	170.075-8	3.076.219,46	769.054,87	3.845.274,33
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	594.979,51	148.744,88	743.724,38
BONITO	170.094-4	700.355,74	175.088,93	875.444,67
BRAGANCA	170.086-3	1.114.407,53	278.601,88	1.393.009,41
BRASIL NOVO	170.283-1	725.518,46	181.379,62	906.898,08
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	474.309,68	118.577,42	592.887,10
BREU BRANCO	170.284-0	1.093.537,45	273.384,36	1.366.921,81
BREVES	170.042-1	1.049.102,67	262.275,67	1.311.378,33
BUJARU	170.096-0	426.535,64	106.633,91	533.169,56
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	562.868,10	140.717,03	703.585,13
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	473.603,77	118.400,94	592.004,72
CAMETÁ	170.053-7	968.672,48	242.168,12	1.210.840,60
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	32.701.253,39	8.175.313,35	40.876.566,73
CAPANEMA	170.084-7	1.314.659,44	328.664,86	1.643.324,30
CAPITÃO POÇO	170.069-3	745.581,74	186.395,44	931.977,18